



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 7551/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Processo Administrativo Nº 190/2022

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de Capacitação de Atendimento ao Público para os funcionários dos CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
100

PROCESSO/ANO: 7551 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/06/2022 16:11:22
SÚMULA: OFICIO Nº 699/2022 - SOLICITA A ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA SHADS, COM RECURSOS VINCULADOS DE DELIBERAÇÕES. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício n° 699/2022

Jaguariaíva, 21 de junho de 2022.

De: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP –
Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo de dispensa de licitação para Contratação de Curso de Capacitação do Atendimento ao Público para os funcionários dos equipamentos da SHADS, com recursos vinculados de deliberações.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- () 03 orçamentos (no mínimo).
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- (X) Proposta de orçamento
- (X) declaração de exclusividade

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

935

Fábia Leocádia Kojo

Fábia Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de Capacitação de Atendimento ao Público para os funcionários dos CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos Serviços da Assistência Social no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição para capacitação dos funcionários que trabalham diretamente com atendimento ao público nos Equipamentos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, para estar em constância melhora na qualidade do serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Descrição do Serviço: Capacitação de Atendimento ao público para os funcionários dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.</p> <p>Conteúdo / Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none">• RODAS DE CONVERSA: A roda de conversa é um momento de concentração e atenção ao outro, por isso o uso do celular, conversas paralelas e outras distrações devem ser evitados. O mais importante é que, durante a realização da roda seja mantido respeito entre os participantes, a fim de que todos sintam-se seguros e confortáveis para falar;• DINAMICAS INTEGRATIVAS: As dinâmicas integrativas veem com o propósito





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de possibilitar o: ver se e o ver o outro. Proporcionam um momento de descontração, interação do grupo e servem para "quebrar o gelo". O terapeuta deve ter uma dinâmica em mente, mas SEMPRE perguntar para o grupo se eles têm alguma sugestão. É uma forma de valorizar o saber do grupo e fazer o resgate cultural daquela comunidade. É importante perceber o grupo no dia. Se estiverem mais agitados é melhor dar preferência às técnicas de relaxamento. Se o grupo estiver mais tenso e calado, podem ser usadas técnicas mais lúdicas. A sensibilidade do terapeuta é muito importante nessa decisão das favelas do estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Apesar do nome, é diferente do funk originário dos Estados Unidos;

- **DANÇA DANÇAR:** Dança Dançar: Dança de características contemporâneas, pode ser livre, com instrumentos e também teatral. É um gênero de dança estabelecido pela métrica lúdica da Psicóloga Adriana Turbay. Método sociodramático desenvolvido por Jacob Levy Moreno (origem, definições, desdobramentos, características, modalidades, objetivos), diferenciando-o do psicodrama, bem como apresenta o role-play, na prática sociopsicodramática, especialmente para fins socioeducativos;

- **ROLE-PLAY PSICODRAMA:** Método sociodramático desenvolvido por Jacob Levy Moreno (origem, definições, desdobramentos, características, modalidades, objetivos), diferenciando-o do psicodrama, bem como apresenta o role-play, na prática sociopsicodramática, especialmente para fins socioeducativos.

As discussões serão desenvolvidas em forma de um momento teórico e um momento de oficinas para possibilitar aos participantes uma nova vivência com os conteúdos aplicados.

Carga horária: 32 horas

Número de Participantes: 30 pessoas

Periodicidade: 03 encontros

Modalidade: Presencial

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

O objeto se trata de aquisição de Capacitação de Atendimento ao Público para os funcionários dos CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

005
JAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, vendidos por empresas específicas, porém, não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se a média de consumo dos últimos dois anos anteriores.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição, foi às cotações junto aos fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento dos setores supracitados.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Marcela Bertoni de Carvalho	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

000
000

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do	Jurídico do Dpto de Compras - Prefeitura	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

007
JRB

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

				cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.		
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de Capacitação de Atendimento ao Público para os funcionários dos CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Descrição do Serviço: Capacitação de Atendimento ao público para os funcionários dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.</p> <p>Conteúdo / Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none">• RODAS DE CONVERSA: A roda de conversa é um momento de concentração e atenção ao outro, por isso o uso do celular, conversas paralelas e outras distrações devem ser evitados. O mais importante é que, durante a realização da roda seja mantido respeito entre os participantes, a fim de que todos sintam-se seguros e confortáveis para falar;• DINAMICAS INTEGRATIVAS: As dinâmicas integrativas veem com o propósito de possibilitar o: ver se e o ver o outro. Proporcionam um momento de descontração, interação do grupo e servem para "quebrar o gelo". O terapeuta deve ter uma dinâmica em mente, mas SEMPRE perguntar para o grupo se eles têm alguma sugestão. É uma forma de valorizar o saber do grupo e fazer o resgate cultural daquela comunidade. É importante perceber o grupo no dia. Se estiverem mais agitados é melhor dar preferência às técnicas de relaxamento. Se o grupo estiver mais tenso e calado, podem ser usadas técnicas mais lúdicas. A sensibilidade do terapeuta é muito importante nessa decisão das favelas do estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Apesar do nome, é diferente do funk originário dos Estados Unidos;• DANÇA DANÇAR: Dança Dançar: Dança de características contemporâneas, pode ser livre, com instrumentos e também teatral. É um gênero de dança estabelecido pela métrica lúdica da Psicóloga Adriana Turbay. Método sociodramático desenvolvido por Jacob Levy Moreno (origem, definições, desdobramentos, características, modalidades, objetivos), diferenciando-o do psicodrama, bem como apresenta o role-play, na prática sociopsicodramática, especialmente para fins socioeducativos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

• **ROLE-PLAY PSICODRAMA:** Método sociodramático desenvolvido por Jacob Levy Moreno (origem, definições, desdobramentos, características, modalidades, objetivos), diferenciando-o do psicodrama, bem como apresenta o role-play, na prática sociopsicodramática, especialmente para fins socioeducativos.

As discussões serão desenvolvidas em forma de um momento teórico e um momento de oficinas para possibilitar aos participantes uma nova vivência com os conteúdos aplicados.

Carga horária: 32 horas

Número de Participantes: 30 pessoas

Periodicidade: 03 encontros

Modalidade: Presencial

DO VALOR ESTIMADO

A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 12.070,00 (doze mil reais e setenta centavos).

DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Justifica-se a aquisição, a capacitação para os funcionários que trabalham diretamente com atendimento ao público nos Equipamentos da Secretaria, para estar em constância melhora na qualidade do serviço.

O servidor público municipal deve estar capacitado para os exercícios das suas funções bem como para o convívio da própria equipe, buscando melhorar o desempenho nos serviços prestados a comunidade contribuinte do seu município.

DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Das Amostras:

Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

A capacitação, objeto do presente termo de referência será recebido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, com prazo não superior a vinte dias úteis após





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

recebimento da Solicitação de Fornecimento;

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua conseqüente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

A capacitação será realizada no Cine Teatro do município no horário de funcionamento de 08:00 às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30min em até 10 dias após a assinatura do contrato;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE;

Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para fiscalizar a execução do contrato fica designado a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Camila Rolim de Moura - Matrícula n° 2301.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariaíva-Pr, 21 de junho de 2022.

Marcela Bertoni de Carvalho

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábica Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jaguariaíva-Pr, 21 de junho de 2022.

CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – LICITAÇÃO 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Descrição do Serviço: Capacitação de Atendimento ao público para os funcionários dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.</p> <p>Conteúdo / Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none">• RODAS DE CONVERSA: A roda de conversa é um momento de concentração e atenção ao outro, por isso o uso do celular, conversas paralelas e outras distrações devem ser evitados. O mais importante é que, durante a realização da roda seja mantido respeito entre os participantes, a fim de que todos sintam-se seguros e confortáveis para falar;• DINAMICAS INTEGRATIVAS: As dinâmicas integrativas veem com o propósito de possibilitar o: ver se e o ver o outro. Proporcionam um momento de descontração, interação do grupo e servem para "quebrar o gelo". O terapeuta deve ter uma dinâmica em mente, mas SEMPRE perguntar para o grupo se eles têm alguma sugestão. É uma forma de valorizar o saber do grupo e fazer o resgate cultural daquela comunidade. É importante perceber o grupo no dia. Se estiverem mais agitados é melhor dar preferência às técnicas de relaxamento. Se o grupo estiver mais tenso e calado, podem ser usadas técnicas mais lúdicas. A sensibilidade do terapeuta é muito importante nessa decisão das favelas do estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Apesar do nome, é diferente do funk originário dos Estados Unidos;• DANÇA DANÇAR: Dança Dançar: Dança de características contemporâneas, pode ser livre, com instrumentos e também teatral. É um gênero de dança estabelecido pela métrica lúdica da Psicóloga Adriana Turbay. Método sociodramático desenvolvido por Jacob Levy Moreno (origem, definições, desdobramentos, características, modalidades, objetivos), diferenciando-o do psicodrama, bem como apresenta o role-play, na prática sociopsicodramática, especialmente para fins socioeducativos;• ROLE-PLAY PSICODRAMA: Método sociodramático desenvolvido por Jacob Levy Moreno (origem, definições, desdobramentos, características, modalidades,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OJA
JTB

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

objetivos), diferenciando-o do psicodrama, bem como apresenta o role-play, na prática sociopsicodramática, especialmente para fins socioeducativos.

As discussões serão desenvolvidas em forma de um momento teórico e um momento de oficinas para possibilitar aos participantes uma nova vivência com os conteúdos aplicados.

Carga horária: 32 horas

Número de Participantes: 30 pessoas

Periodicidade: 03 encontros

Modalidade: Presencial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.475.095/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HUMBERTO BEVERVANSO	NÚMERO 223	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 80.710-480	BAIRRO/DISTRITO BIGORRILHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9929-4386
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 16:27:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OLG
JED

Curitiba 09 de Junho de 2022.

Proposta nº 009/2022

Proposta de Orçamento para o Município de Jaguariaíva

ATIVIDADE

Discussão do Projeto, An'ya (que significa O Outro) contempla Capacitação no Tema:

“Atendimento Humanizado uma Ação Circular ”



OBJETIVO - Consultoria direta por meio fala expositiva (parte teórica), Oficinas e Prática Vivencial (Cuidando do Cuidador): Utilizando teorias que incentivam o lúdico e a arte, buscamos a retomada do pensar criativo, conciliando as políticas sociais vinculadas aos vértices da saúde, educação e assistência, evidenciamos possibilidades de redimensionar os diversos universos do humano e procuramos repensar o fazer cotidiano possibilitando técnicas de resignificação. Construímos a partir de temáticas, uma promoção individual e a posteriori em grupo, através de oficinas, o desenvolvimento de um elo com seu interno criativo, construindo possibilidades de alinhamento e transformação individual.

OL#
JAB

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



Ponto Focal: a partir do universo individual, rever-se para conseguir dar visibilidade aos sujeitos atendidos e também a equipe técnica, evitando desta forma uma nova revitimização, processos de autonomia dos sujeitos (SGD – Sistema de Garantia de Direitos) e também novas perspectivas de atuação.

PLANO DE AÇÃO

- Metodologia: As discussões serão desenvolvidas em forma de um momento teórico e um momento de oficinas para possibilitar aos participantes uma nova vivência com os conteúdos aplicados.

O âmbito do nosso trabalho busca interligar subsídios teórico-práticos relativos ao emprego da modalidade expressiva de cada sujeito vinculando esta ação às políticas de atendimento à população, no caráter da educação e das políticas públicas. Nosso diferencial é estruturado em uma ação prática que visa auxiliar cada sujeito, seja ele técnico, adulto, família, adolescente ou criança em seu processo natural de desenvolvimento. Trata-se de um trabalho prático metodológico, que assume uma ação descritiva e exploratória, com enfoque qualitativo.

PONTOS MOVIMENTO NA DISCUSSÃO:

RODAS DE CONVERSA	A roda de conversa é um momento de concentração e atenção ao outro, por isso o uso do celular, conversas paralelas e outras distrações devem ser evitados. O mais importante é que, durante a realização da roda seja mantido respeito entre os participantes, a fim de que todos sintam-se seguros e confortáveis para falar.
DINAMICAS INTEGRATIVAS	As dinâmicas integrativas veem com o propósito de possibilitar o : ver se e o ver o outro. Proporcionam um momento de descontração, interação do grupo e servem para "quebrar o gelo". O terapeuta deve ter uma dinâmica em mente, mas SEMPRE perguntar para o grupo se eles têm alguma sugestão. É uma forma de valorizar o saber do grupo e fazer o resgate cultural daquela comunidade. É importante perceber o grupo no dia. Se estiverem mais agitados é melhor dar preferência às técnicas de relaxamento. Se o grupo estiver mais tenso e calado, podem ser usadas técnicas mais lúdicas. A sensibilidade do terapeuta é muito importante nessa decisão. das favelas do estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Apesar do nome, é diferente do funk originário dos Estados Unidos.
DANÇA DANÇAR	Dança Dançar: Dança de características contemporâneas, pode ser livre, com instrumentos e também teatral. É um gênero de dança estabelecido pela métrica lúdica da Psicóloga Adriana Turbay. Método sociodramático desenvolvido por Jacob Levy Moreno (origem, definições, desdobramentos, características, modalidades, objetivos), diferenciando-o do psicodrama, bem como apresenta o role-play, na prática sociopsicodramática, especialmente para fins socioeducativos.
ROLE-PLAY PSICODRAMA	Método sociodramático desenvolvido por Jacob Levy Moreno (origem, definições, desdobramentos, características,

018
20

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



modalidades, objetivos), diferenciando-o do psicodrama, bem como apresenta o role-play, na prática sociopsicodramática, especialmente para fins socioeducativos.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS TOTALIZANDO 24 HORAS

Datas a serem definidas após assinatura do contrato

METODOLOGIA

Fala expositiva, espaço para debate (perguntas e respostas) e oficinas interativas.

VAGAS

Não limitamos o número de vagas, considerando claro a temática e o tempo disponível. É significativo informar o número de participantes com até uma semana de antecedência.

Instrumentos para apresentação da fala, responsabilidade do Município:

- Data show;
- Caixas de Som;
- Flip chart.
- Local com espaço para as dinâmicas com o grupo.
- Equipamento para a reprodução de filmes.
- Microfones sem fio.

ORÇAMENTO PARA SER DADO O CURSO IN LOCO

1. Horas aulas.(Considerando o imposto);	(24 horas aula + deslocamentos + 8 horas do professor de apoio)	
2. Alimentação; Deslocamento, combustível, etc.		
3. Uma Equipe com 4 profissionais, todos com capacitação e experiência na área.		
4. Supervisão.		
Total		12.070,00

...

*Valores em Reais

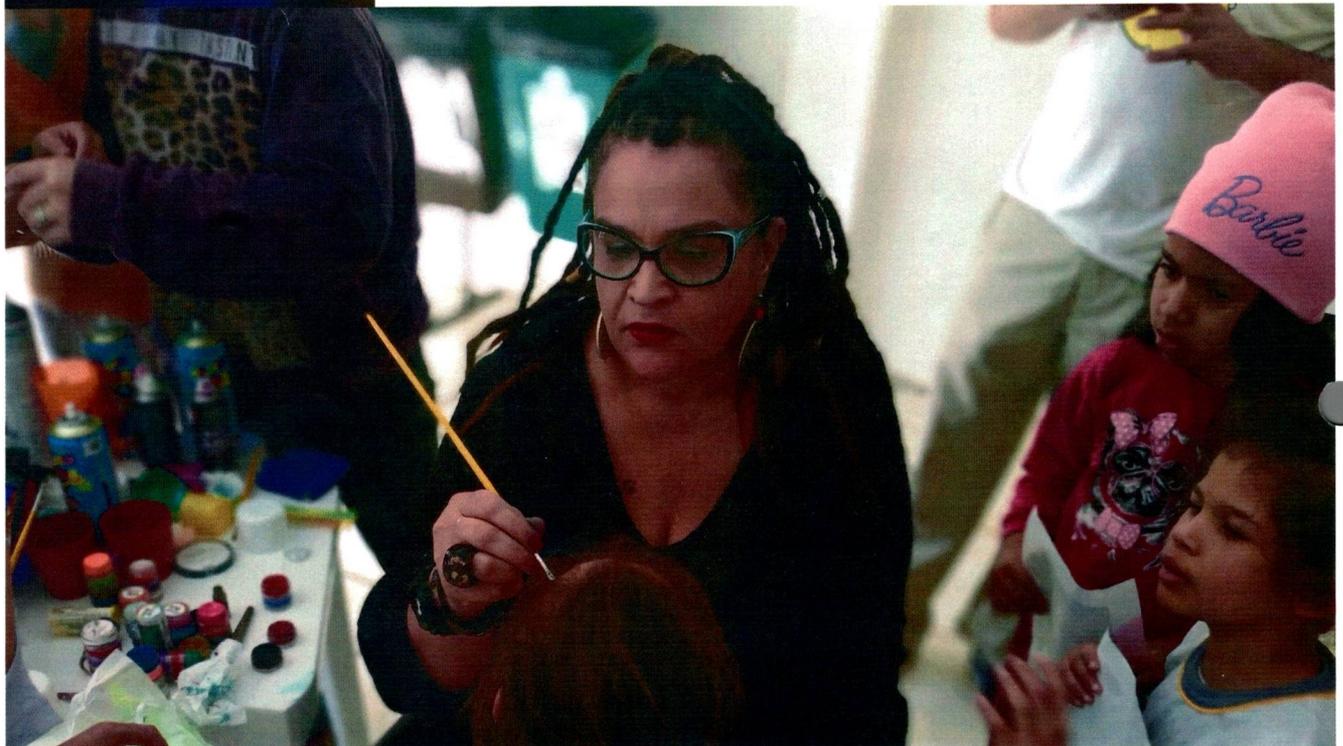
019
JTB

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



EQUIPE TÉCNICA

ADRIANA S. TURBAY



Adriana S. Turbay é Ass. Social , Psicóloga, Psicóloga Jurídica e Professora Ensino Superior.

Espec. no tema Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco: Ênfase em Educação e Cidadania;

020
EP

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



Espec. no tema: Enfrentamento a Violência Contra Crianças , tendo o curso de Magistério Superior.

Espec. em: Psicologia Jurídica.

Como Ass. Social e Psicóloga tem atuado em situações, onde o foco principal é o apoio às crianças que passaram e ou vivenciam situações de risco e que, na condição de um não retorno familiar, necessitam de um novo olhar, adoção e (re)significação.

Atendimento Clínico de çças e adolescentes com especificidades: Autismo, Síndrome de Dow, Síndrome de Asperger, limitações visuais e Limitrofes.

Alguns Trabalhos: Reversão de Guarda, acompto Psicológico Jurídico. Acompto de crianças frente à instituição e ao Juizado da criança e adolescência de Ctba a (primeira e segunda vara). Crianças de Instituições de Abrigamento, acomptos psico sociais, individual e em grupo. Atua em psicologia clínica.

Acompanha tanto as crianças em possibilidade de adoção como de sujeitos que queiram adotar.

Foi integrante do núcleo CEDEPS Centro de Estudos e Projetos em Desenvolv.

Profissional. Participou de simpósios, considerando os vértices: Filosofia, Psicanálise e Serviço Social.

Foi integrante, do núcleo Alvo Consultoria.

Atualmente atua como professora, debatedora e ou consultoria, com ênfase em Políticas Públicas e Assistenciais. Participa como palestrante e ou debatedora, em eventos voltados a temas relacionados à infância, adolescência, à mulher entre outros.

Docente na formação de profissionais de educação na área de violência contra crianças e adolescentes - PROJETO ESCOLA QUE PROTEGE UFPR/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Docente na formação de profissionais vinculados a Instituições de Abrigamento na área de acolhimento, documentações e outros.

Consultora dos CRAS, CREAS, atuando nos vértices de Políticas Públicas, considerando Saúde, Educação e Assistência.

Avaliadora de Candidatos a Exercer o Cargo de Conselheiros Tutelares.

Foi Professora do Curso de Psicologia da FAE – Centro Universitário, Supervisora de Campo de Estágio em Psicologia Comunitária nos anos de 2012 e primeiro semestre de 2013.

081
200

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



Foi Professora de Cursos de Pós Graduação vinculados ao Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC /PR 2013,2014 e 2015.

Em 2015 também participou como suporte Técnico nas discussões referentes ao Reordenamento das Instituições de Acolhimento, Resolução 23 do MDS 2013/2017 - Ministério do Desenvolvimento e da Fome, para o IBTS - Instituto Brasileiro de Transformação Social e da Secretaria de Assistência Social de Ribeirão Preto.

No Primeiro Semestre de 2015, executou Oficinas para o Grupo Expoente nos seguintes Municípios e Capitais : Mandaguari/PR, João Pessoa/PB, Ribeirão Preto/SP, Salvador/BA, São Paulo/SP, Recife/PE, Maceió/AL, Curitiba/PR. 40 horas de Capacitação dos candidatos a Conselho Tutelar de Colombo – Agosto /2015.

Mediação de Conflitos - SEMAS - Ribeirão Preto - 40 horas. (Dez./2015).

Levantamento em território: Impacto da violência, moradias e vulnerabilidades, para trabalhos com adolescentes.

Oficinas de Contação de Histórias para Fundação Cultural.(2º Semestre de 2015).

Discussão com Prof(s). do Ensino Médio sobre "Integ. de Conteúdos: Diferentes Conceitos" e "Mapas Conceituais" - Municípios de : Cornélio Procópio e Umuarama/PR, BC e Navegantes/SC e SP/SP. (1º Sem.2016)

Atua em Arte Terapia com grup. de adolescentes adictos (comunidades), Gpo de Famílias (comunidades), Gestantes e Jovens mães e também com Grupos pertinentes ao CREAS do Paraná e outros estados.

Discussão com Professores do Ensino Inf., Fundamental e Ensino Médio sobre "Mapas Conceituais - O Poder do Desenho" - SP /SP, Dias D'Ávila / BA.

Atuou como psicóloga na ONG - OSSA - Obra Social St. Anibal na Vila Ferroviária fazendo 12 horas semanais. 2016 à Out de 2017.

Atualmente sendo consultora em ação de Regularização Fundiária, contato com famílias das comunidades.

Atuou como Professora de Psicologia e Comportamento, para a Polícia Civil do Paraná, outubro e novembro de 2017, ministrando aulas para Delegados e investigadores.

Atuou com Grupos terapêuticos pelo viés da Terapia Comunitária segundo semestre de 2017, Município de Reserva/PR.

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/9046203981032175>

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



022
AT

GRAZIELLE TURBAY



Grazielle Turbay é Relações Públicas, formada pela Universidade Tuiuti do Paraná.
Atuou e atua como oficial em uma companhia de Cruzeiros Internacional, com experiência em mais de 75 países.
É Tradutora Intérprete formada pelo Inter Americano de Curitiba.
É responsável pela organização de eventos a bordo.
Como Produtora Cultural atua na elaboração e gerenciamento de projetos culturais com diversos vértices a bordo.
Atua como ministrante de oficinas de temas relacionados à (re)significação Profissional.

023
500

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



HAPORT TÉCNICO

Carlos Eduardo Traven - Caê Traven (Uhuru Selector)



Produtor Cultural.

Trabalhou como manager-salesman-cleaner na empresa uhuru -arte e comportamento;

Estudou selecta na instituição de ensino UNIVERSITY OF DUB;

Frequentou Caesp;

Frequentou C.E. Bartolomeu Mitre;

Estudou Direito na instituição de ensino Faculdade Fesp;

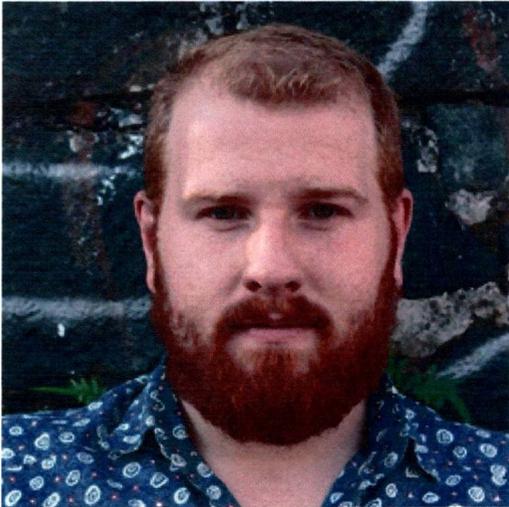
Estudou Comunicação Social - Publicidade e Propaganda na instituição de ensino UDC Faculdades;

Estuda Pós Graduação em Gestão Pública em Escola de Gestão do Paraná.

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



024
570



Guilherme Jaccon é gestor e produtor cultural.

Possui graduação em Artes Visuais Licenciatura e especialização em Gestão e Produção Cultural.

Atua nas áreas: projetos educativos e culturais, políticas públicas para cultura e ensino não formal.

Atuou na coordenação e direção de projetos educativos e culturais e educador social no ensino não formal.

Palestristas, debatedor e oficinairo nas questões que envolvem os vértices : Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde; Bem como questões como gênero, cidadania, etc. Haport técnico e operacional em Oficinas vinculadas a práticas de grupos terapêuticos.

025
JAP.

Adriana Turbay
Assistente Social e Psicóloga
CRP 08/10637 - CRESS 1874



MARCO BUCHMANN



Marco Buchmann é publicitário formado pela PUCPR.

Tem 11 anos de experiência em agências de propaganda. Como publicitário foi ganhador dos mais diversos prêmios nacionais e internacionais. Atuou como Consultor de Comunicação para diversos clientes, coordenando áreas como jornalismo, propaganda, eventos e mídias sociais.

Já coordenou campanhas políticas de prefeitos e governadores. Foi secretário de comunicação em Boa Vista, Roraima. É sócio-diretor da Escola de Inovação Pública.

Marco Tomich Buchmann

Sócio Diretor



ESCOLA DE
INOVAÇÃO
PÚBLICA

Carla
EP

Declaração de Exclusividade

Declaramos para os devidos fins que a Escola de Inovação Pública, inscrita no CNPJ nº 14.475.095/0001-04, situada endereço Rua Humberto Bevervanso, 223 - Curitiba - PR, declara que o curso “Atendimento Humanizado uma Ação Circular” proposto para a Prefeitura de Jaguariaíva, foi criado pela profissional Adriana Turbay, onde são 24 horas da professora e mais 08 horas do professor assistente.

A profissional Adriana da Silva Turbay desenvolve trabalho há mais de vinte anos nas questões relacionadas aos temas. A profissional apresenta notório conhecimento/especialização na formação e capacitação sobre as políticas públicas da área de Assistência Social. Trata-se de um trabalho prático metodológico, que assume uma ação descritiva e exploratória, com enfoque qualitativo. A profissional Adriana da Silva Turbay, psicóloga e Assistente Social realizou trabalho em mais de 50 municípios no território nacional.

Curitiba, 15 de junho de 2022.

Marco Tomich Buchmann
Sócio-Diretor
CPF: 037.205.629-64



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/06/2022 até 24/06/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2728292 - Capacitação de Atendimento ao público para os funcionários dos Equipamentos da Secretaria Municipal de

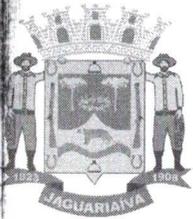
200/2022 24/06/2022 24/08/2022 1 ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA

1,000 12070,0000 12070,0000 Sim ***

Melhor Preço --> 12070,0000 12070,0000

Melhor Preço Total --> 12070,0000 12070,0000

027
JP



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 24 de Junho de 2022.

Ref. Protocolo Nº 7551/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade** objetivando contratação de empresa de curso de capacitação.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 12.070,00 (Doze mil e setenta reais.)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 11/11

Data: 11/08/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Nº do Bloqueio: **262338/2022**

Data do Bloqueio: 04/08/2022

Órgão: 12.000 SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES
Unidade: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0023 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 410

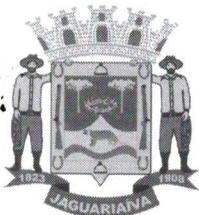
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00935.300935.09.06.06.07	04/08/2022		24.800,00	12.070,00	12.730,00

Processo 7551/2022 Valor referente a curso de capacitação SHADS.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00935.300935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial -	12.070,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

30
GABINETE DA PREFEITA

Jaguariáiva, 27 de Junho de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 7551/2022

OFICIO Nº 699/202 – Contratação de empresa para curso de capacitação do atendimento ao público.

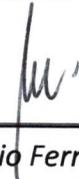
Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,



Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Curso de capacitação - SHADS

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e justificativa formal;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Proposta comercial e Projeto;
- e) Declaração de Exclusividade;
- f) Previsão orçamentária;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."

c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

VI – CONCLUSÃO

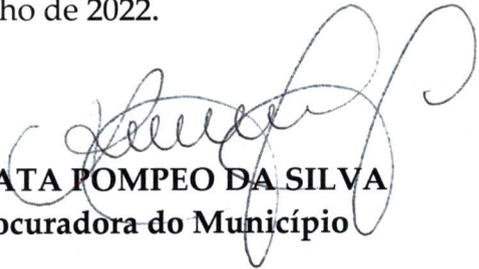
Da análise do feito até o momento, não verifico impedimentos para seu prosseguimento. **A comissão de licitações deverá proceder a juntada das certidões fiscais da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.**

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-PR, 01 de julho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

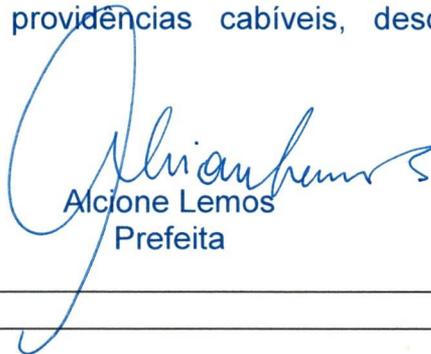


Ref. Protocolo Geral nº. 07551/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 030, nos termos do Parecer Jurídico às folhas 031 A 035, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 01/07/2022


Alcione Lemos
Prefeita

A large area of the page is crossed out with a diagonal blue line, indicating that the information sheet is not applicable or has been voided.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

027
100**Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

27 de junho de 2022 15:30

Para: contato@inovacaopublica.com.br

Boa tarde!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA para andamento no processo de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a contratação de empresa de curso de capacitação, conforme proposta de preço apresentada:

- * Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com emissão inferior a 60 (sessenta) dias** ;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBS: Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Cordialmente,

Barbara Cardoso.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

6 de julho de 2022 10:59

Para: "marcobuchmann@gmail.com" <marcobuchmann@gmail.com>, marco@inovacaopublica.com.br

Bom dia.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA para andamento no processo de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a contratação de empresa de curso de capacitação, conforme proposta de preço apresentada:

- * Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com emissão inferior a 60 (sessenta) dias** ;
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBS: Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Cordialmente,

Barbara Cardoso.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marco Buchmann <contato@inovacaopublica.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Cc: Escola de Inovação Pública <contato@inovacaopublica.com.br>

13 de julho de 2022 13:23

Olá Barbara, perdoe a demora, estava com dificuldades na Junta Comercial, mas saiu.
Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

 **Certidao_Negativa_de_Debitos_-_02726261104.pdf**
25K

 **certidao simplificada junta comercial.pdf**
71K

 **certidao prefeitura.pdf**
1693K

 **5ª ALTERAÇÃO.pdf**
942K

 **certidao federal.pdf**
75K

 **Consulta Regularidade do Empregador.pdf**
91K

 **RG marco.pdf**
474K

 **cnh.pdf**
1612K

 **certidao_14475095000104.pdf**
85K



5° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA
CNPJ/MF: nº 14.475.095/0001-04
NIRE: 412.0717436-2



Instrumento de Rerratificação do Instrumento de Constituição da Empresa Individual Responsabilidade Limitada.

Pelo presente instrumento particular de Rerratificação, **MARCO TOMICH BUCHMANN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1982, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.205.629-64, portador da carteira de identidade civil nº.48546757/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brasílio Itibere, 4280, Ed Maison Cha Ap 23, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80240-060.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua Humberto Bevervanso, 223, Bigorrihlo, Curitiba-PR, CEP 80.710-480, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.475.095/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0717436-2 em 19/09/2011; **Resolve** rerratificar o instrumento de Constituição, mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rerratifica neste ato, no preambulo de Instrumento de Constituição arquivado neste Junta Comercial em **19/03/2020** sob chancela **41207174362**, na qual constou na clausula **2°** antes da consolidação, o capital social distribuído incorretamente na tabela como segue abaixo:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO TOMICH BUCHMANN	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	50.00	50.000	50.000,00

Quando o correto é:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO TOMICH BUCHMANN	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA- Rerratifica neste ato, a clausula **5°** depois da consolidação, que constou o capital social distribuído incorretamente na tabela como segue no quadro abaixo:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO TOMICH BUCHMANN	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Quando o correto é

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO TOMICH BUCHMANN	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas e condições do Instrumento de constituição não rerratificadas por esse instrumento continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA
CNPJ/MF: nº 14.475.095/0001-04
NIRE: 412.0717436-2
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA
CNPJ/MF: 14.475.095/0001-04
NIRE: 412.0717436-2

040
50

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO TOMICH BUCHMANN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 26/04/1982, natural de Curitiba-PR, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.205.629-64, portador da carteira de identidade civil nº.48546757/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Brasílio Itibere, 4280, Ed Maison Cha Ap 23, Agua Verde, Curitiba-PR, CEP: 80240-060.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua Humberto Bevervanso, 223, Bigorriho, Curitiba-PR, CEP 80.710-480, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.475.095/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0717436-2 em 19/09/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Humberto Bevervanso, 223, Bigorriho, Curitiba-PR, CEP 80.710-480.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial** **90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente** **59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente** **74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos** **90.01-9-02 - Produção musical** **56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê** **82.30-0-02 - Casas de festas e eventos** **90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação** **77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes** **77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor** **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas** **70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica** **85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO TOMICH BUCHMANN	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCO TOMICH BUCHMANN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA
CNPJ/MF: nº 14.475.095/0001-04
NIRE: 412.0717436-2**

042
[assinatura]

resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de março de 2020.



043
JCB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03720562964	MARCO TOMICH BUCHMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 10:42 SOB N° 20201526018.
PROTOCOLO: 201526018 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001366114. NIRE: 41207174362.
ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.854.675-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.854.675-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/2014

NOME: **MARCO TOMICH BUCHMANN**

FILIAÇÃO: ERNANI LOPES BUCHMANN
ELANE TOMICH BUCHMANN

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, TABOÃO
C.NASC=2904, LIVRO=87A, FOLHA=147

PIS/PASEP: 129.30608.53-8

C.P.F.: 037.205.629-64

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

HT
24

045
JPD

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579033931

PROIBIDO PLASTIFICAR
1579033931

Nome: MARCO TOMICH BUCHMANN

DOC. IDENTIDADE / (RG) EMISSOR / UF: 4854675-7 SEESP PR

CPF: 037.205.629-64 DATA NASCIMENTO: 26/04/1982

FILIAÇÃO: ERNANI LOPES BUCHMANN
ELANE TOMICH BUCHMANN

PERMISSÃO: [] REC: [] CAT. 1996: B

Nº REGISTRO: 01514223672 VALIDADE: 21/08/2022 1ª HABILITACAO: 01/11/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 18/01/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 13549054220 PR913185454

PARANÁ

046
[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA		Protocolo: PRC2211919067			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207174362	CNPJ 14.475.095/0001-04	Data de Ato Constitutivo 19/09/2011	Início de Atividade 13/06/2011		
Endereço Completo Rua HUMBERTO BEVERVANSO, Nº 223, BIGORRILHO - Curitiba/PR - CEP 80710-480					
Objeto Social ARTES CÊNICAS, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARCO TOMICH BUCHMANN	037.205.629-64	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome MARCO TOMICH BUCHMANN	037.205.629-64	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 25/03/2020	20201526018	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2022, às 09:40:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NFV2GBVV**.



PRC2211919067

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

04#
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 14.475.095/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:12 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022. ✓

Código de controle da certidão: **69B7.2000.FDA7.6AE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

048
JJP.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027262611-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.475.095/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

049
JPD

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.774.853
CNPJ: 14.475.095/0001-04
Nome: ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:45 do dia 13/07/2022.
Código de autenticidade da certidão: 20FABEF023B2482489E336E308818130D0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.475.095/0001-04
Razão Social: ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: R PADRE ANCHIETA 214 / MERCES / CURITIBA / PR / 80410-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022 ✓

Certificação Número: 2022070201181360439831

Informação obtida em 13/07/2022 13:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

050
JAD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.475.095/0001-04
Certidão n°: 22152356/2022
Expedição: 13/07/2022, às 13:22:52
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.475.095/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

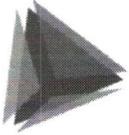
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0521
JEP

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14475095000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2022 11:12:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **14.475.095/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

053
[assinatura]

05A
JPD

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 04 de Agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 7551/2022

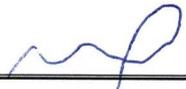
Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA	R\$ 12.070,00

Subcrevo-me.



Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

056
JAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 19/2022 – Processo Administrativo nº 190/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Cursos de Capacitação

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Proposta comercial e Projeto;
- e) Declaração de Exclusividade;
- f) Previsão orçamentária;
- g) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social;
 - Documento do Sócio Responsável;
 - Certidão Simplificada;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR;

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU.

Outros documentos e pareceres pertinentes.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão

057
JAB



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI – CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, não verifico impedimentos para seu prosseguimento.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariáiva-PR, 04 de agosto de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2022

Processo Adm.: 190/2022

Data do Processo: 14/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 190/2022
b) **Nr. Licitação:** 19/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 04/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para eventual aquisição de Capacitação de Atendimento ao Público para os funcionários dos CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**ESCOLA DE INOVACAO PUBLICA LTDA**

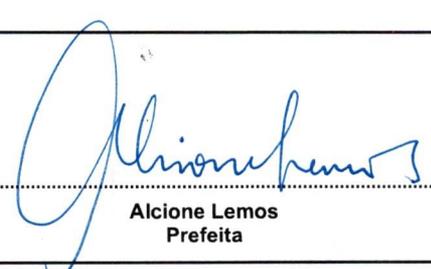
1 - Capacitação de Atendimento ao público para os funcionários dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Conteúdo / Metodologia:

- **RODAS DE CONVERSA:** A roda de conversa é um momento de concentração e atenção ao outro, por isso o uso do celular, conversas paralelas e outras distrações devem ser evitados. O mais importante é que, durante a realização da roda seja mantido respeito entre os participantes, a fim de que todos sintam-se seguros e confortáveis para falar;
- **DINAMICAS INTEGRATIVAS:** As dinâmicas integrativas veem com o propósito de possibilitar o: ver se e o ver o outro. Proporcionam um momento de descontração, interação do grupo e servem para "quebrar o gelo". O terapeuta deve ter uma dinâmica em mente, mas SEMPRE perguntar para o grupo se eles têm alguma sugestão. É uma forma de valorizar o saber do grupo e fazer o resgate cultural daquela comunidade. É importante perceber o grupo no dia. Se estiverem mais agitados é melhor dar preferência às técnicas de relaxamento. Se o grupo estiver mais tenso e calado, podem ser usadas técnicas mais lúdicas. A sensibilidade do terapeuta é muito importante nessa decisão das favelas do estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Apesar do nome, é diferente do funk originário dos Estados Unidos;
- **DANÇA DANÇAR:** Dança Dançar: Dança de características

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	12.070,0000	R\$ 12.070,00

Jaguariaíva, 11/08/2022


Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2022

Processo Adm.: 190/2022**Data do Processo:** 14/07/2022**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

contemporâneas,
pode ser livre, com instrumentos e também teatral. É um gênero de dança estabelecido pela métrica lúdica da Psicóloga Adriana Turbay. Método sociodramático desenvolvido por Jacob Levy Moreno (origem, definições, desdobramentos, características, modalidades, objetivos), diferenciando-o do psicodrama, bem como apresenta o role-play, na prática sociopsicodramática, especialmente para fins socioeducativos;

• **ROLE-PLAY PSICODRAMA:** Método sociodramático desenvolvido por Jacob Levy Moreno (origem, definições, desdobramentos, características, modalidades, objetivos), diferenciando-o do psicodrama, bem como apresenta o role-play, na prática sociopsicodramática, especialmente para fins socioeducativos. As discussões serão desenvolvidas em forma de um momento teórico e um momento de oficinas para possibilitar aos participantes uma nova vivência com os conteúdos aplicados.

Carga horária: 32 horas
Número de Participantes: 30 pessoas
Periodicidade: 03 encontros
Modalidade: Presencial - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor:	R\$12.070,00
--------------------------	--------------

Total geral:	R\$ 12.070,00
---------------------	---------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.3.3.90.39.00	R\$ 12.070,00

Jaguariaíva, 11/08/2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 11 de agosto de 2022.
Ref: Protocolo Nº 7551/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE IL Nº 19/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº19/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.062 e 063

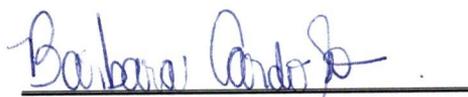
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de Capacitação de Atendimento ao Público para funcionários dos CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO - EMPRESA	VALOR TOTAL
ESCOLA DE INOVAÇÃO PUBLICA LTDA	R\$ 12.070,00

Processo Administrativo nº 190/2022

Condutor do Processo: Barbara Cardoso

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,


Barbara Cardoso

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

